

ATA – COMPHAC

1ª Reunião Ordinária

Data: 03/07/2021

Na data supra identificada, os conselheiros subscritos reuniram-se no auditório da “Casa da Memória de Araras”, às 14h, para avaliar e deliberar os assuntos a seguir:

1) Solicitações de trabalho de ambulantes:

a) Processo **0006838/2021**.

Ref.: Solicitação de trabalho utilizando estruturas móveis para distribuição de panfletos pelo prazo de 08 dias, no Calçadão da Praça Monsenhor Quércia, sem a instalação de estruturas fixas.

Permissão negada por 4 votos a 3.

b) Processo **0007278/2021**.

Ref.: Solicitação de trabalho como pintor/desenhista (e venda das obras) nas imediações da Casa da Cultura, na Praça Barão de Araras, de 2ª a 6ª feira, entre às 13h e 17h por prazo de 30 dias.

Aprovado por unanimidade.

2) Resposta a Requerimento da Promotoria.

Ref.: O conselheiro “Luiz Fernando Privatti” apresentou o Parecer Técnico de número **001/2021**, produzido pelo corpo técnico da Prefeitura de Araras, a ser enviado ao Ministério Público, documento que corrobora com a deliberação expedida pelo **COMPHAC**, que permitiu à administração da Basílica instalar a estátua de São José.

O documento foi lido integralmente, submetido à votação do conselho e seu teor foi aprovado por unanimidade, mantendo o entendimento de que a estátua de São José não causa prejuízo ao patrimônio histórico e arquitetônico.

3) Processo **00013571/2020**.

Ref.: Solicitação de “Certidão de Bens Tombados” de imóvel situado à Avenida Romano Zorzo nº 2.000, Núcleo São Joaquim (medindo 11.250m²), matrícula 28.661, inscrição junto à Prefeitura de Araras de nº 11.6.22.14.001.000.001 e registro 16.831, para fins de consulta como “bem tombado” ou nas proximidades de “bens tombados” pelo poder público.

Após consulta ao livro de tombo de Araras, os conselheiros verificaram que o referido imóvel não é um bem tombado e não fica nas proximidades de bens tombados pela municipalidade.

4) Processo **0004048/2021**.

Ref.: Reforma da agência do Banco Itaú.

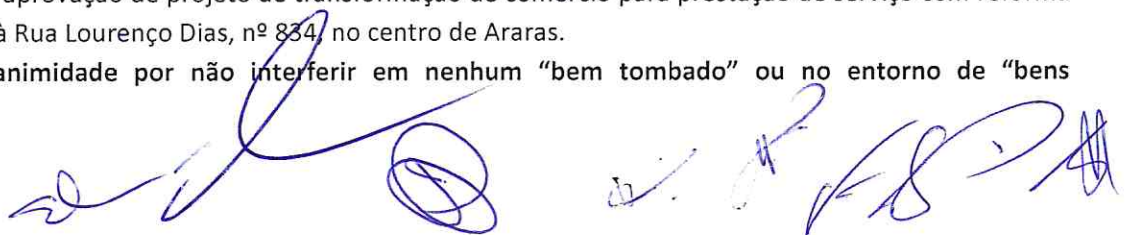
Analisada a planta apresentada pela instituição financeira e visto se tratar de uma intervenção prioritariamente interna e inofensiva ao patrimônio histórico e arquitetônico de Araras, a solicitação foi colocada em votação.

Aprovado por unanimidade por não interferir em nenhum “bem tombado” ou no entorno de “bens tombados”.

5) Processo **0007308/2021**.

Ref.: Solicitação de aprovação de projeto de transformação de comércio para prestação de serviço com reforma em imóvel situado à Rua Lourenço Dias, nº 834, no centro de Araras.

Aprovado por unanimidade por não interferir em nenhum “bem tombado” ou no entorno de “bens tombados”.



- 6) Processo **009054/2006-E**.
Ref.: Solicitação de habite-se e aprovação de projeto de transformação de imóvel situado à Rua Cristóvão Colombo, nº 708 – Referência Cadastral nº 11.6.18.41.0009.000.
Aprovado por unanimidade por não interferir em nenhum “bem tombado” ou no entorno de “bens tombados”.
- 7) Processo **0011722/2019**.
Ref.: Solicita aprovação de ampliação de 02 (dois) comércios e transformação de uma indústria em 03 (três) comércios e ampliação, em imóvel situado à Rua Júlio Mesquita, nº 192, nº 202, nº 204 e nº 210 e Rua Marechal Deodoro, nº 634, todos no centro da cidade de Araras. RC 11.6.18.04.009/001/002/003/004/005.
Aprovado por unanimidade por não interferir em nenhum “bem tombado” ou no entorno de “bens tombados”.
- 8) Processo **0014247/2020**.
Ref.: Solicitação de alvará de demolição e certidão comprobatória de demolição do imóvel situado à Rua Senador Lacerda Franco, nº 499 (na quadra completada pelas ruas Tiradentes, Júlio Mesquita e Albino Cardoso, localizado no lado ímpar do referido logradouro público), inscrito sob o RC nº 11.6.17.06.008.
Aprovado por unanimidade por não interferir em nenhum “bem tombado” ou no entorno de “bens tombados”.
- 9) Processo **0012005/2018**.
Ref.: Solicita aprovação de projeto de construção de prédio comercial situado à Rua Liberdade, Quadra S, Lote S – Centro – inscrito na Prefeitura de Araras sob o RC de nº 11.6.18.37.011.000.
Aprovado por unanimidade por não interferir em nenhum “bem tombado” ou no entorno de “bens tombados”.

Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada às 16:30, esta ata foi lavrada e vai assinada por mim, “Fernando Pires da Silva” (presidente do COMPHAC) e, contou com a presença dos seguintes conselheiros:

Luiz Fernando Privatti –

Fernando Pagioro –

Marli Aparecida Klein –

Adauto da Silva Westin –

Evaldo Sérgio Grigoletto –

Karina Isabela Cabrini Belissi –

Saete Valentina Nalle de Souza –

APROVADO
COMPHAC-ARARAS
Conselho Municipal de Patrim.
Histórico, Artístico e Cultural
PRESIDENTE